



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023**

Data: 09 de agosto de 2023

Horário: 09h

Processo n.º: 2023.0000.602.1728

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Centro de Ensino em Período Integral Independência, no município de Quirinópolis-GO.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, reuniram-se para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 2.129.860,81 (dois milhões, cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 20.07.2023, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 20.07.2023 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 20.07.2023. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos **Marina Daniela Ferreira, Esther Lima Guimarães, Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos, Thiago Augusto O. Valente e Caio Matheus O. do Espírito Santo**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: **1- GCR Construtora Ltda, CNPJ: 46.221.762/0001-19; 2- JP Reforma e Construções Ltda, CNPJ: 38.253.299/0001-69; 3- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47; 4- Enoque Pereira dos Santos, CNPJ: 13.784.338/0001-23; 5- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60 e 6- F G Cruz, CNPJ: 23.811.887/0001-01**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: **1- GCR Construtora Ltda, CNPJ: 46.221.762/0001-19**, por apresentar inconsistências no Atestado de capacidade técnico-profissional emitido pela Secretaria de Estado da Educação - GO, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), descumpriu o item 5.10.3 e Anexo I, do Edital; **2- JP Reforma e Construções, CNPJ: 38.253.299/0001-69**, por apresentar em sua Certidão de Acervo Técnico (CAT), execução do serviço "revestimento genérico", sem similaridade com o serviço solicitado na parcela de relevância "Revestimento Cerâmico", assim a empresa descumpriu o item 5.10.3 e Anexo I, do Edital e, **3- Enoque Pereira dos Santos, CNPJ: 13.784.338/0001-23**, por apresentar Balanço Patrimonial vencido em 30.04.2023, feriu o item 3.1.1 do Edital, restaram **INABILITADAS** e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário os mesmos serão descartados. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47; 2- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60 e 3- F G Cruz, CNPJ: 23.811.887/0001-01**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que as empresas: **1- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47**, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral, homologado junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR e **2- F G Cruz, CNPJ: 23.811.887/0001-01**, por apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, vencida em 20.11.2022, **restaram CLASSIFICADAS COM RESSALVA** e, caso sagrem-se vencedoras, esta Comissão solicitará à Secretaria de Estado da Administração a expedição do Certificado de Registro Cadastral-CRC, bem como a atualização da certidão mencionada. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal n.º 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnico da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação:

Alessandra Batista Lago
Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente

Talitha Alves Carvalho
Membro

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro

Pedro Henrique Ferreira Vaz
Membro

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Membro Suplente

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Marina Daniela Ferreira
Engenheira Civil

Esther Lima Guimarães
Engenheira Eletricista

Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos
Engenheiro Eletricista

Thiago Augusto O. Valente
Engenheiro Civil

Caio Matheus O. do Espírito Santo
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 09/08/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 10/08/2023, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 10/08/2023, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA VAZ, Pregoeiro (a)**, em 10/08/2023, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERE LUZ PEREIRA, Auxiliar Administrativo**, em 10/08/2023, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Pregoeiro (a)**, em 10/08/2023, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50518274** e o código CRC **284AF41E**.

